
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 735, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 344.094,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do CPC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 344.094,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
852010618115027691 – CPC	0101	339030	192.094,00
852010618115027691 – CPC	0101	339033	80.000,00
852010618115027691 – CPC	0101	339039	72.000,00
TOTAL			344.094,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171010412212978339 – SEFA	0101	319011	344.094,00
TOTAL			344.094,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.210, DE 08/05/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.